

Procedimento Operacional Padrão – POP

Enfrentamento Covid-19, nos estabelecimentos de âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins

1. Objetivo

Apresentar às ações incumbentes as equipes de saúde do trabalhador para a prevenção, vigilância e controle do vírus Covid-19 dentro dos estabelecimentos de saúde no âmbito da SES, ressaltando sempre as medidas específicas necessárias para monitorar a contaminação dos servidores dentro das unidades. Este documento tem o intuito de descrever o passo a passo na execução de cada requisição no propósito de sistematizar as informações para que, a partir desses dados sejam criadas políticas públicas para o acareamento da pandemia ao qual, a Saúde Pública do Estado do Tocantins passa atualmente.

Além das recomendações deste documento, também devem ser seguidas as recomendações gerais de medidas de prevenção e controle dispostas nas notas técnicas da ANVISA dentre elas.

- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISANº07/2020 orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS – Cov-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde – 17/09/2020.
- Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 – 25/02/2021 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-cov-2).
- Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020 - orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos – 30.03.2021.

Disponíveis no endereço eletrônico

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19>

2. Responsabilidade

- Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES);
- Assessoria de Saúde do Trabalhador da Saúde (ASTS);
- Estabelecimentos de Saúde no âmbito da SES;
- Núcleo de Atenção à Saúde e a Segurança do Trabalhador (NASST);

3. Materiais e Equipamentos

Computador, Internet, acesso ao Sistema de Monitoramento da Força de Trabalho, dados dos afastamentos Covid-19 com o RH, Telefone, PPRA, PGR, PCMSO, Ficha de Investigação de Acidentes,



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Comunicação de Acidente em Serviço – CAS, acesso a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT no sistema INSS.

4. Considerações Gerais

Os Núcleos de Atenção à Saúde e a Segurança dos Trabalhadores (NASST), são equipes essenciais e obrigatórias dentro dos estabelecimentos de saúde (decreto 4.210 de 16 de dezembro de 2010), caso não haja a existência desse setor a direção fica designada a indicar um profissional para a elaboração e execução dessas demandas de caráter administrativo.

5. O Procedimento Operacional Padrão deve contemplar as seguintes demandas:

- I** - Ações de prevenção para o enfrentamento Covid-19;
- II** - Fiscalização de distribuição e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- III** - Orientações e Monitoramento dos afastamentos de casos Covid – 19;
- IV** - Sistema de Monitoramento da Força de Trabalho da SES;
- V** - Investigação da Contaminação Covid-19;
- VI** - Comunicação de Acidentes para Trabalhadores Acometidos;
- VII** - Preenchimento do formulário SINAN;
- VIII** - Faturamento de ações no sistema BPA;
- IX** - Projeto Cuidado em Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Estado;
- X** - Esquema vacinal dos trabalhadores (Covid-19).

I - Ações de prevenção para o enfrentamento Covid-19

A ação de prevenção se integra nos treinamentos, capacitações e sensibilização dos trabalhadores, para o uso correto dos equipamentos de proteção individual – EPI.

- Acompanhar as ações do CCIH, quando as normativas de biossegurança;
- Realizar e/ou promover treinamentos ou palestras sobre paramentação e desparamentação;
- Verificar o fluxo de distribuição dos EPIs dentro do estabelecimento se está havendo falta de equipamento ou má distribuição;
- Fiscalizar e advertir quanto à proibição da alimentação dentro do ambiente de trabalho;
- Colocar informativos que especifiquem as regras de higiene em murais dentro do estabelecimento;
- Elaborar a lista de presença dos cursos e capacitações realizados documentar e arquivar cada ação realizada.

II - Fiscalização de distribuição e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

- Monitorar o fluxo da compra e distribuição no estabelecimento de saúde;
- Analisar os pedidos de EPIs, solicitados para que, não aja falta de insumo dentro do estabelecimento;
- Fiscalizar se os trabalhadores estão utilizando os equipamentos de proteção individual adequadamente;
- Realizar sensibilização quanto ao uso, guarda e conservação;
- Caso o trabalhador se recuse a utilizar o EPI preencher **Termo de recusa (anexo)**;
- Fiscalizar se a paramentação e a desparamentação está sendo feita de forma correta, de modo que não acha contaminação do trabalhador;
- Fiscalizar a disponibilidade e/ou solicitar compra de equipamentos de proteção coletiva – EPC para o estabelecimento.

- Estratégias para Aperfeiçoar o fornecimento e o uso de EPI

O equipamento de proteção individual (EPI) é usado para proteger o profissional de indivíduos infectados, materiais, superfícies e produtos potencialmente infecciosos, medicamentos tóxicos e outras substâncias potencialmente perigosas usadas na assistência à saúde.

As estratégias de otimização do uso de EPI podem ajudar a manter por mais tempo os volumes dos seus suprimentos, mesmo em situações de escassez. Estratégias de crise podem ser consideradas durante severa escassez de EPI e devem ser usadas com as opções de contingência para ajudar a ampliar os suprimentos disponíveis para as necessidades mais críticas.

Algumas estratégias que podem facilitar a disponibilidade de EPI diante de situação de escassez global:

- Educação e monitoramento

O uso inadequado ou excessivo de EPI gera um impacto adicional na escassez de suprimentos e no risco de contaminação do profissional no momento da desparamentação. Dessa forma, todo profissional de saúde deve receber capacitação e demonstrar capacidade de uso seguro desses equipamentos, a partir, minimamente, dos seguintes treinamentos em serviço:

- Quando usar e qual EPI são necessários;
- Como vestir, usar e retirar adequadamente o EPI de maneira a evitar a auto contaminação;
- Como descartar ou desinfetar (óculos de proteção e protetores faciais) e armazenar adequadamente os EPI após o uso;
- As limitações do EPI.

Outras ações educativas podem envolver:

- Realizar a divulgação efetiva de protocolos implantados sobre utilização de EPIs para garantir efetividade do entendimento pelos profissionais.



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

- Considerar solicitar auxílio de equipe de comunicação e marketing, se disponível;
- Oferecer aos profissionais de saúde capacitação específica para o exercício de suas atividades e para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, incluindo capacitação em serviço de forma continuada;
- Considerar utilização de ferramentas *on-line* para educar grandes grupos e manter a consciência situacional;
- Garantir que os profissionais de saúde sejam capacitados e pratiquem o uso apropriado de EPI, antes de prestar assistência a qualquer paciente;
- Utilizar estratégias de simulação, se possível.

Além disso, é importante implantar ações de monitoramento contínuo do uso de EPI pelos profissionais incluindo os momentos de paramentação e desparamentação e criar espaços (virtuais ou em algum local do serviço de saúde) para o recebimento de denúncias sobre irregularidades quanto ao fornecimento e uso incorreto de EPI nos serviços de saúde.

É responsabilidade dos gestores dos serviços de saúde o fornecimento aos profissionais do serviço de saúde dos EPI apropriados e em quantidade suficiente. O tipo de EPI usado no atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de COVID- 19 vão variar de acordo com o tipo de assistência que será prestada, risco de exposição e atividade.

III - Orientações e Monitoramento dos afastamentos de casos Covid – 19

Orientações sobre afastamentos (covid-19)

Transmissão

De acordo com a rede global de especialistas da OMS, respaldada por estudos de epidemiologia e virologia publicados recentemente, o SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) de pessoas sintomáticas para outras pessoas que estão em contato próximo (menos de 1 metro), pelo contato direto com a pessoa infectada ou por contato com objetos e superfícies contaminados. Além disso, têm-se acumulado evidências científicas de potencial de transmissão do COVID-19 por inalação do vírus através de partículas de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas), especialmente a curtas e médias distâncias (Morawaska; Milton, 2020).

É importante lembrar que a transmissão por aerossóis já era reconhecida como de alto risco em situações que comumente podem gerar essas partículas em ambientes hospitalares, como por exemplo, durante a manipulação direta da via aérea, intubação e extubação de pacientes, em procedimentos de aspiração, etc. Dados de estudos clínicos que coletaram repetidas amostras biológicas de pacientes confirmados fornecem evidências de que o SARS-CoV-2 se concentra mais no trato respiratório superior (nariz e garganta) durante o início da doença, ou seja, nos primeiros três dias a partir do início dos sintomas. Dados preliminares sugerem que as pessoas podem ser mais contagiosas durante o início dos sintomas comparados à fase tardia da doença.

O Período de incubação da COVID-19, entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é, em média de 5 a 6 dias, no entanto, pode ser de 1 até 14 dias. O reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de infectados e contratantes são essenciais para impedir a transmissão e fornecer cuidados de suporte em tempo hábil. O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizada como síndrome Gripal na qual o paciente pode apresentar febre ou sintomas respiratórios. Entretanto, outras manifestações podem ocorrer principalmente relacionadas a sintomas gastrointestinais e a perda do paladar e do olfato. O diagnóstico sintomático depende da investigação clínico –



epidemiológica e do exame físico. A avaliação deve ser realizada com os índices de gravidade da pneumonia e as diretrizes de sepse (se houver suspeita de sepse) em todos os pacientes com doença crítica.

Estratégia para detectar a contaminação Covid-19

Auto Avaliação

Nesta estratégia, todos os profissionais do serviço de saúde são orientados a se auto avaliarem quanto à presença de febre, tosse, falta de ar ou outros sintomas não específicos indicativos de COVID-19. Na presença de algum desses sinais ou sintomas, eles devem:

- Relatar essas informações a sua chefia no serviço de saúde
- Receber avaliação médica imediata e ações de acompanhamento
- Ser afastados de suas atividades laborais, conforme orientações publicadas pelo Ministério da Saúde.

Evidências sugerem lembretes automáticos simples para os profissionais auto avaliarem sintomas consistentes com a COVID-19 podem aumentar a aderência a essa estratégia. Lembretes comuns incluem mensagens de texto, mensagem em aplicativos de mensagem ou chamadas telefônicas automatizadas. Recomenda-se priorizar o envio dos lembretes para os profissionais de saúde e demais profissionais (higiene e limpeza, nutrição, manutenção, etc.) que atuam nas áreas de atendimento com maior exposição a pacientes com COVID-19 ou que atendam uma população de alto risco de infecção pelo SARS-CoV-2, de modo a concentrar esforços e reduzir gastos.

Avaliação Presencial

Nesta estratégia, todos os profissionais de serviço de saúde devem se apresentar para avaliação pessoal dos sintomas de COVID-19 antes de cada turno de trabalho. Para que esta estratégia seja executada é fundamental que o serviço de saúde disponibilize uma equipe profissional para realizar a verificação de sinais e sintomas da doença em todos os profissionais do serviço, 24 horas por dia.

Nesse sentido, os serviços de saúde devem mudar a ênfase para práticas mais rotineiras, que incluem solicitar ao profissional que:

- Relate exposições reconhecidas como de risco ou perigosas;
- Monitore-se regularmente quanto a febre e sintomas respiratórios;
- Use máscaras durante toda a sua permanência no serviço de saúde;

Para controle da fonte:

- máscara cirúrgica sempre que tiver contato com pacientes (a menos de 1 metro) OU
- máscara de tecido se não tiver contato a menos de 1 metro com paciente (áreas não assistenciais);
- não compareça ao trabalho quando estiver doente e relatar à situação a chefia imediata.

Definição de Contato Próximo

Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);

Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);

Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;

Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de Covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de Covid-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;

Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

confirmado de Covid-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Sintomas COVID-19

Sintomas mais comuns:

Febre;
Tosse seca;
Cansaço.

Sintomas menos comuns:

Dores e desconfortos;
Dor de garganta;
Diarreia;
Conjuntivite;
Dor de cabeça;
Perda de paladar ou olfato;
Erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés.

Contato Próximo

Pessoa que, nos últimos 14 dias, teve contato próximo de caso suspeito ou confirmado para Covid-19

E apresenta:

Febre;
Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Contato Domiciliar

Pessoa que, nos últimos 14 dias, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado para Covid-19.

E apresenta:

Febre;
Pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia);

Ou outros sinais e sintomas inespecíficos como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

Suspeito Viajante

Pessoa que, nos últimos 14 dias, retornou de viagem internacional de qualquer país.

E apresenta:

Febre;
Pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Caso Confirmado

Laboratorial: caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real;

Clínico- Epidemiológico: caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para Covid-19, que apresente febre ou pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Transmissão Comunitária

É a ocorrência de casos sem vínculo a um caso confirmado, em área definida. Ou seja, é aquela que não é possível rastrear qual a origem da infecção, indicando que o vírus circula entre as pessoas.

Retorno às atividades laborais

Os profissionais que retornarem às atividades laborais, além das medidas de prevenção que devem ser



dotadas por todos os profissionais, também devem:

- Usar máscara cirúrgica para controle da fonte o tempo todo, dentro do serviço de saúde.
- A máscara cirúrgica deve ser usada mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem etc.
- Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes/acompanhantes/visitantes e dos outros profissionais.

Observação: É importante ressaltar que a máscara N95/PFF2 ou equivalente com válvula expiratória não pode ser utilizada como controle de fonte, pois ela permite a saída do ar expirado pelo profissional que, caso esteja infectado, poderá contaminar pacientes, outros profissionais e o ambiente. No cenário atual da pandemia e em situações de escassez, em que só tenha disponível este modelo de máscara com válvula expiratória no serviço de saúde, recomenda-se o uso concomitante de um protetor facial, como forma de mitigação para controle de fonte. Porém, a exceção a esta medida de mitigação é o Centro Cirúrgico, onde estas máscaras não devem ser utilizadas, por aumentar o risco de exposição da ferida cirúrgica às gotículas expelidas pelos profissionais e assim aumentam o risco de infecção de sítio cirúrgico.

Monitorar os seus sintomas e buscar reavaliar a saúde ocupacional se os sintomas respiratórios se repetirem ou piorarem. Outras orientações para os profissionais dos serviços de saúde podem ser consultadas no documento publicado pela Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde*. *BRASIL. Ministério da Saúde.

Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais, 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/yxf895xb> (e suas atualizações)

Profissionais do Serviço de Saúde

Todos os profissionais do serviço de saúde devem utilizar máscaras faciais (cirúrgicas ou N95/PFF2 ou equivalentes) para proteção pessoal e controle de fonte. Esta é uma medida importante para reduzir a transmissão da Covid-19 dentro dos serviços de saúde;

Estratégias ótimas ainda não foram definidas, mas qualquer estratégia precisa levar em conta a disponibilidade de máscaras faciais, a extensão da Transmissão Comunitária e outras medidas em vigor. Além disso, é importante enfatizar que essa medida deve se somar às precauções padrão e, em particular, a rigorosa higiene das mãos;

Como parte dos esforços de controle de fonte, nas instituições que dispõem de estoque suficiente, recomenda-se que o profissional de saúde use máscara cirúrgica o tempo todo, enquanto estiver no serviço de saúde, sendo obrigatório o seu uso durante a assistência ou contato direto com pacientes (menos de 1 metro);

Nas instituições com escassez de máscaras cirúrgicas, seu uso deve ser priorizado para os profissionais que tem contato direto (a menos de 1 metro) com pacientes. Para os demais profissionais pode ser recomendado o uso de máscara de tecido como controle de fonte.

A máscara de tecido NÃO é um EPI, por isso não deve ser usada quando se deveria usar a máscara cirúrgica (durante a assistência ou contato direto, a menos de 1 metro de pacientes), ou quando se deveria usar a máscara N95/PFF2 ou equivalente (durante a realização de procedimentos potencialmente geradores de aerossóis). É recomendado que os profissionais do serviço de saúde cujas funções no trabalho não exigem o uso de EPI (por exemplo, pessoal exclusivamente administrativo ou que atuem em áreas sem contato a menos de 1 metro com pacientes) usem máscaras de tecido enquanto estiverem na instituição, pois o controle da fonte será semelhante ao indicado para a população em geral, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Observação: as regras de afastamento e isolamento continuam, mesmo se os trabalhadores estiverem imunizados.



Critérios para descontinuar precauções e isolamento em pacientes com COVID-19 confirmada

Pacientes assintomáticos não gravemente imunossuprimidos	10 dias após a data do primeiro teste RT-PCR em tempo real positivo.
Pacientes assintomáticos e gravemente imunossuprimidos	pelo menos 20 dias desde o primeiro teste RT-PCR em tempo real positivo.
Pacientes com quadro leve a moderado, não gravemente imunossuprimidos	pelo menos 10 dias desde o início dos sintomas E pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) E melhora dos sintomas.
Pacientes com quadro grave/crítico OU gravemente imunossuprimidos	pelo menos 20 dias desde o início dos sintomas E pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) E melhora dos sintomas.

26

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020
ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES
POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – 17/09/2020

- Orientações sobre retorno pós-vacina de acordo com Decreto Estadual

O retorno dos trabalhadores fica designado pelo Decreto estadual Nº 6.257, de 14 de maio de 2021, a partir de 17 de maio de 2021, é determinado o retorno ao trabalho presencial aos agentes públicos enquadrados, desde que decorridos, pelo menos, 15 dias contados da ministração da segunda dose da vacina contra o Corona vírus.

Com a finalidade de subsidiar os atos dos setores de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, incumbe aos agentes públicos apresentarem, via SGD, cópia do cartão de vacinação à referida unidade operacional, dando ciência, em até cinco dias após o recebimento da segunda dose, do esquema vacinal completo.

Os agentes públicos em trabalho remoto por se enquadrarem em grupo de portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, quando atendidas as condições de retomada ao trabalho presencial, na conformidade do disposto no Parecer Técnico no 507/2021/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado, deverão apresentar ao seu respectivo setor de gestão de pessoas Relatório Médico de Comorbidades Covid-19 (disponível no endereço: <https://secad.to.gov.br/>), preenchido, assinado e carimbado por médico, a fim de subsidiar a adoção de providências por parte da Administração Pública quanto às estratégias de realocação de pessoal nas dependências dos órgãos e entidades ou, conforme o caso, de deferimento de licença médica.



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Os fluxos de afastamentos relacionados à contaminação do Covid- 19 estão disponíveis no site para consulta nos diversos casos de o que fazer em três situações possíveis: Contato com caso confirmado externo, caso suspeito Viajante e trabalhador caso confirmado.

Afastamento Grupo de Risco (Pós 2º dose da vacina)

DECRETO NO 6.257, DE 14 DE MAIO DE 2021.

- Aqueles com idade igual ou superior a 60 anos que ainda não tenham sido vacinados;
- Gestantes e lactantes, considerando-se para estas o lactente de até um ano de vida;
- Aqueles que mantenham sob sua guarda criança com idade inferior a seis meses de vida, ao que, em se tratando de ambos os pais serem agentes públicos do Estado, caberá a apenas um deles a atribuição de trabalho remoto;
- Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

Trabalhadores Imunizados com as Vacinas Covid-19

As vacinas contra a Covid-19 não impedem de contrair o novo coronavírus. No entanto, os casos (raros) de pessoas que ficam doentes mesmo após tomar as duas doses de algum dos imunizantes disponíveis não significam que eles não funcionem. Isso pode acontecer porque nenhuma vacina disponível no mundo atualmente tem eficácia de 100% contra o vírus Sars-CoV-2, ou seja, não impede que o indivíduo seja infectado e passe a doença para outras pessoas. Mas elas são eficazes de evitar os casos graves da doença, que levam à intubação e à morte.

Estudos mostram que a proteção contra o coronavírus acontece somente entre **duas e quatro semanas** depois da aplicação da segunda dose. Por isso, quem tomou a primeira dose ainda não está imunizado e pode contrair o vírus. E se recebeu a segunda dose, o efeito da vacina será pleno apenas após **um mês** - mesmo assim não totalmente, porque nenhuma vacina é 100% eficaz contra o coronavírus.

Os trabalhadores devem se vacinar independentemente de já terem sido infectadas ou não pelo novo corona vírus, pois a vacina pode oferecer uma imunidade mais duradoura e trazer mais benefícios em relação à imunidade natural. Assim,

Mesmo os trabalhadores vacinados com a **segunda dose** estão sujeitos a se **contaminar e a transmitir** o vírus, pois a vacina não previne a infecção, mas as complicações resultantes dela, pelo fato de contribuir com a produção de anticorpos. Estudos realizados com pessoas imunizadas e que se infectaram mostram que a grande maioria apresenta sintomas leves ou fica assintomática.

O vírus utilizado nas vacinas é inativado – ou seja, não está vivo. Dessa forma, não é possível que uma pessoa se infecte com a COVID-19 por causa da vacina.

As medidas de higienização das mãos, distanciamento físico e uso de máscara devem permanecer por um bom tempo. A OPAS e a OMS recomendam que as precauções contra a transmissão da COVID-19 sejam mantidas mesmo por quem já estiver vacinado, até que as pesquisas sejam conclusivas, Assim, todas as pessoas que tomarem vacinas precisam continuar mantendo todas as medidas de prevenção - como distanciamento físico, uso de máscaras e lavagem das mãos.



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

- Monitoramento de trabalhadores afastados

Para os casos de trabalhadores atendidos em serviços de saúde ou pelas equipes de monitoramento da vigilância dos municípios de residência, o qual recebeu a notificação de isolamento emitida por esses órgãos, o mesmo deverá encaminhar cópia da notificação, atestado médico (se o tiver) e requisição de teste confirmatório da Covid-19 (caso seja utilizado pelo município de referência ou outro serviço de saúde o qual o trabalhador tenha se direcionado);

Cabe ao NASST monitorar: os casos confirmados de sua área de abrangência, e demais trabalhadores que apresentarem notificação de isolamento (síndromes gripais, viajantes ou contatos de casos confirmados); Na ocorrência de caso confirmado para Covid-19 em trabalhadores a assistência deverá seguir o fluxo da rede SUS;

O monitoramento pela equipe do NASST da situação de saúde do trabalhador de seu território de abrangência acometido pelo Covid-19 poderá ser feito através de contato telefônico com o mesmo ou com seus familiares, ou via e-mail;

- Fluxo de acompanhamento dos trabalhadores afastados:

- Os gestores imediatos deverão designar um responsável do setor Recursos Humanos – RH, para emitir ao NASST o informe diário de trabalhadores afastados em virtude do Covid-19. O Envio desta documentação (*Planilha*) deverá conter: nome completo do trabalhador, o número de telefone e as notificações de isolamento de todos os casos;
- Para as unidades que não possuam o NASST, recomendamos a disponibilização de equipe mínima de monitoramento composta por profissional médico, além de enfermeiro ou técnico de enfermagem supervisionado para esta atividade;
- O primeiro contato com o servidor acometido de Covid – 19 deverá ser acompanhado de uma investigação detalhada do caso utilizando a Ficha de Investigação de Acidentes (modelo padrão), Nesta investigação deverá ser verificado a relação do contágio pelo Covid-19 com o trabalho. Nos casos de confirmação do contágio no ambiente de trabalho ou em decorrência dele, deverão ser preenchidos os documentos previdenciários (CAT ou CAS) conforme tipo de vínculo empregatício, Comunicação de Acidente de trabalho - CAT para servidor público celetista e Comunicação de Acidente em Serviço - CAS para servidor público estatutário. Nos casos de transmissão comunitária os referidos documentos também deverão ser preenchidos, pois o contágio do Covid-19 é um risco inerente à atividade desempenhada pelos profissionais de saúde e nesse caso o nexos causal é presumido. Caso o contágio tenha ocorrido em outro ambiente que não seja o do trabalho, *não* deverão ser preenchidos os documentos previdenciários;



- Os demais contatos deverão ser realizados periodicamente, conforme a necessidade, a fim de acompanhamento da evolução do caso de preferência a cada 7 (sete) dias após o período de isolamento;
- O atendimento assistencial para os casos confirmados de Covid-19 ocorridos com servidores públicos estaduais deverá seguir o fluxo da rede de saúde do SUS;

IV - Sistema de Monitoramento da Força de Trabalho

O sistema de Monitoramento da força de trabalho acometida pelo covid-19 da Secretaria de Saúde do Estado – SES, foi criado para a efetiva coleta de dados ao qual, permite que a gestão da SES elabore boletins epidemiológicos, monitore os profissionais acometidos, reponha a força de trabalho e crie ações de prevenção dentro dos estabelecimentos de saúde, tentando desta forma, minimizar o contágio dos trabalhadores.

- O acesso ao sistema é através do link do Sistema: **<http://atestado.conectsys.com.br>** disponível também no site da secretaria de saúde do estado
- O login e senha de acesso deverá ser solicitado no setor na Assessoria de saúde do Trabalhador - ASTS através do telefone **(63)3218-3095** ou do e-mail **saudenotrabalho.to@gmail.com**.
- Os setores de Recursos Humanos - RHs, ficam designados a passarem as informações dos afastamentos aos Núcleos de Atenção à Saúde e a Segurança dos Trabalhadores – NASST, e essas equipes ficam denominadas a alimentarem o sistema diariamente com essas bases. A informação poderá ser colhida também no momento do contato com o trabalhador para monitoramento do caso;
- Os trabalhadores suspeitos ou acometidos pelo vírus deverão ser inclusos no sistema de monitoramento da força de trabalho seguindo os critérios estabelecidos a seguir.

Devem ser Inclusos no Sistema	Não devem ser Inclusos no Sistema
Em atividade Em trabalho remoto Duplo vinculo Trabalhador Sobreaviso Viajantes Plantonistas Mensais Em férias	Outros tipos de licença médica por motivos diversos exceto covid-19; Terceirizados Cedidos

- Para iniciar a inclusão do trabalhador acometido ou afastado no sistema o responsável pelo preenchimento terá que ter em mãos as seguintes informações (nome, CPF, matrícula telefone,



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

cargo, setor vincula atestado ou notificação de isolamento, teste realizado, motivo, onde se contaminou e qual a situação atual do trabalhador).

Instrução de Preenchimento no Sistema de Monitoramento da Força de Trabalho

<p>1 - No campo Estabelecimento deve-se colocar o nome da instituição ao qual esse trabalhador está vinculado, este campo permanece preenchido a partir do login que é acessado.</p>	<p>2 - No campo CPF informa o número do CPF (somente números) do trabalhador acometido.</p>
<p>3 - No campo Servidor é necessário que coloque o nome corretamente do trabalhador acometido, é solicitado que coloque o nome do trabalhador sempre em CAIXA ALTA (Letras Maiúsculas).</p>	<p>4 - No campo Matricula deve ser inserida no campo com apenas números e o dígito final do vínculo, para que se necessário possamos cruzar os dados com outros sistemas para a coleta de informações e dados epidemiológicos.</p>
<p>5 - no campo Telefone deve-se inserir o contato pessoal do trabalhador com apenas números para que o mesmo possa ser monitorado pelo NASST durante o período de afastamento.</p>	<p>6 - No campo Cargo deve-se pesquisar o cargo do profissional na lista de cargos encontrados no quadro da Secretaria de Saúde do Estado.</p>
<p>7 - No campo Setor deve-se pesquisar o campo relacionado à lotação do trabalhador dentro do estabelecimento</p>	<p>8 - No campo Vínculo deve-se marcar a opção que especifica a tributação do trabalhador dentro da SES, a opção Efetivo significa que o tributo do trabalhador é regido pelo IGPREV é esta na situação de concursado dentro da instituição, a opção Não Efetivo significa que o tributo é regido pelo INSS, é está na situação de contratado, comissionado e etc.</p>
<p>9 - No campo DT Afastamento deve-se incluir a data inicial do atestado ou notificação de isolamento do trabalhador suspeito ou acometido pelo covid-19.</p> <p>Observação: Este campo auxilia a equipe do Núcleo de Atenção à Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST na elaboração dos documentos pertinentes aos direitos do trabalhador (Investigação do caso de contaminação, preenchimento da notificação do SINAM, preenchimento de CAT/CAS.)</p>	<p>10 - No campo DT Retorno deve-se incluir a data um dia após o encerramento do atestado do trabalhador para que assim conte os dias corretos até a data do retorno.</p> <p>Observação: À data de retorno deve ser alterada todas as vezes que o trabalhador acometido der outro atestado por não está totalmente curado da doença.</p>
<p>11 - No campo Nº Dia afastado, este campo é preenchido automaticamente pelo sistema contando os dias que o trabalhador ficou afastado do ambiente de trabalho.</p>	
<p>12 - No campo Tipo de Teste a informação deve ser recolhida do teste do trabalhador para saber qual tipo de teste o trabalhador fez para obter o resultado, escolha entre uma das opções e marque (PCR, Teste rápido, não realizado, sorologia, não informado).</p> <p>PCR - Que busca material genético do vírus nas células do paciente (O material genético do vírus em secreção coletada da garganta (orofaringe) e do nariz (nasofaringe));</p> <p>Teste Rápido - Os testes rápidos utilizam uma amostra de sangue da pessoa para detectar a presença de dois tipos de</p>	



anticorpos: o IGM e o IGG;

Não realizado – Quando o trabalhador afastado não realizou nenhum tipo de teste;

Sorologia – Obtidos nas amostras de soro após punção venosa, realizada em laboratório;

Não Informado – Quando o Trabalhador não informou o tipo teste ou ainda não realizou.

13 - No campo **Resultado** deve-se informar qual o resultado do teste do trabalhador (positivo, negativo, não realizado ou aguardando). Lembrando que a opção **aguardando** deve ser editada, assim que o responsável pela alimentação do sistema receber o resultado.

Positivo – Quando o trabalhador testa positivo para Covid-19;

Negativo - Quando o trabalhador testa Negativo para Covid-19;

Não realizado – Quando o trabalhador se afasta do ambiente por ser suspeito só que não realiza o teste;

Aguardando – Quando o trabalhador está afastado, porém esperando realizar ou esperando o resultado do teste.

14 - No campo **contágio** deve-se escolher a opção de acordo com a informação passada pelo trabalhador via telefone de onde se deu o contágio.

Em Atividade – se a contaminação foi dentro do ambiente de trabalho do profissional;

Externo – se o contágio se deu fora do local de Trabalho (Contato Domiciliar ou Outros);

Trabalho Remoto – se o trabalhador estava exercendo trabalho remoto e foi contaminado pelo covid-19.

Férias – se a contaminação se deu no período de férias do trabalhador, sendo que esses casos também devem ser registrados e monitorados pelo NASST.

Não Informado – Quando não se obtém a informação de onde se deu o contágio, porém nesses casos e presumido que seja transmissão comunitária e deve ser considerado acidente de trabalho e preenchido todos os documentos pertinentes ao caso.

Observação: À contaminação em trabalho remoto e considerada acidente de trabalho e deve-se preencher todos os documentos pertinentes ao caso.

O servidor (a) com férias programadas que testou positivo durante esse período, no momento que der entrada na junta médica com atestado de contaminação covid-19 (ou outros), as férias automaticamente suspendem, sendo essas prorrogadas para o término do atestado.

15 - No campo **Motivo** deve-se escolher a opção de acordo com a informação passada pelo trabalhador via telefone.

Confirmado – Se o trabalhador teve sintomas fez o teste e deu positivo e entra com o afastamento.

Suspeito – Se o trabalhador está sintomático e pegou afastamento das atividades para aguarda o resultado em casa.

Contato com Confirmado – Se o trabalhador teve contato no trabalho ou em outro espaço com algum uma pessoa que foi confirmada para Covid -19.

Contato Domiciliar – se o Trabalhador está afastado pelo motivo de ser contato domiciliar de alguém contaminado.

Viajante - Se o trabalhador está afastado por ter realizado alguma viagem nos últimos 14 dias.

Não Informado – Quando não se tem a informação de onde foi a Contaminação.

16 – No campo Situação deve-se ser modificada no decorrer do afastamento do trabalhador.

Afastado – se ele está ou continua afastado pela doença independentemente do número de dias de afastamento.

Retornou ao Trabalho – Se o trabalhador já retornou as atividades depois do período de transmissibilidade do vírus.

Prorrogação de atestado – Se no período de afastamento ou prorrogação de atestado e considerar isso no momento da edição até o fechamento do caso.

Licença Médica – Se após ou durante o tratamento o trabalhador entrou diretamente com licença médica de 30 dias ou mais.

Óbito – Se o trabalhador infelizmente chegou a vir a óbito pela doença.

17 – No campo **Notificado** deve-se considerar o motivo do afastamento e a forma de contágio para a presunção se irar considerar a contaminação como acidente de trabalho ou não, quando falamos de notificação estamos citandos (Notificação no SINAM, CAT e CAS).



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

V - Investigação da Contaminação Covid-19

A investigação de acidentes de trabalho envolve uma análise sistemática às circunstâncias, à determinação das causas e ao desenvolvimento de ações corretivas e preventivas para controlar os riscos.

O nexo de causalidade é o vínculo fático que liga o efeito à causa, ou seja, é a comprovação de que o acidente de trabalho ou doença ocupacional foi a causa da incapacidade para o trabalho a morte, mas, pela impossibilidade de comprovação da contaminação do vírus, não é necessário comprovar o nexo causal, sendo assim, os empregados de serviços essenciais que são expostos ao vírus podem ter acesso a benefícios, como auxílio-doença e auxílio-doença acidentário.

A investigação da contaminação deverá ser realizada através do preenchimento de um formulário que está disponível no site: [https://saude.to.gov.br/Assessoria de Saúde do Trabalhador /Fluxos e Instrumentos para Elaboração de CAT/CAS \(Covid-19\)](https://saude.to.gov.br/Assessoria%20de%20Saude%20do%20Trabalhador/Fluxos%20e%20Instrumentos%20para%20Elaboracao%20de%20CAT/CAS%20(Covid-19)).

- Nas Investigações Devemos Identificar:

Agente do Acidente - É a máquina, o local, o equipamento que se relaciona diretamente com o dano físico que o acidente sofreu. Há 03 tipos de riscos que podem ser agentes de acidentes:

- Riscos locais: piso escorregadio;
- Riscos ambientais: proveniente de agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;
- Riscos operacionais: ferramentas com defeito ou mal estado de conservação;

Fonte de Lesão: É o objeto, o material, a matéria-prima, a substância, a espécie de energia que entrando em contato com a pessoa, provoca a lesão. Na investigação do acidente, a análise da causa da lesão terá muito valor, porque ficará muito fácil a identificação dos atos inseguros cometidos ou da condição insegura existente.

Ficha de Notificação de Acidente – FIA: É um documento padronizado pela portaria nº 57 de 9 de fevereiro de 2018, disponibilizado no site da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, onde as equipes NASST's realizam a investigação dos acidentes de trabalho identificando o nexo de causalidade entre o acidente e o ambiente de trabalho. **Modelo anexo I**

VI - Comunicações de Acidente

Existem dois tipos de comunicação de acidente dentro da Secretaria de Saúde do Estado, por se tratar de repartição pública, os profissionais com vínculos efetivos como os profissionais concursados que são vinculados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV preenchem a **Comunicação de Acidente em Serviço – CAS**, os profissionais contratados, nomeados ou comissionados são regidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e preenchem a **Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT**, o preenchimento desses documentos garantem os direitos dos trabalhadores em caso necessitem de afastamento.



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

- Comunicações de Acidente em Serviço – CAS

Documento padronizado pela portaria N° 57 de 9 de fevereiro de 2018, elaborada para os trabalhadores que, sofreram acidentes de trabalho cujo vínculo seja regido pelo IGPREV, o preenchimento da CAS conta para o sistema de informação da Secretaria de Saúde do Estado e o desenvolvimento de políticas públicas dos trabalhadores uma vez que os direitos dos trabalhadores efetivos estão assegurados pelo estado.

(Modelo anexo II)

- Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT

Documento online disponibilizado no site do INSS, elaborado quando o vínculo do trabalhador for regido pelo INSS, o preenchimento da CAT garante ao trabalhador o recebimento do auxílio adequado, podendo ser afastado para tratamento com o benefício garantido pelo INSS. A emissão da CAT é realizada pelo site do INSS através do link: <https://cadastro-cat.inss.gov.br>.

(Modelo anexo III)

VII - Preenchimento do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN é alimentado, principalmente, pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória (Portaria de Consolidação n° 4, de 28 de Setembro de 2017, anexo V - Capítulo I), sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

Todo caso de **acidente de trabalho** por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte. **Modelo Anexo IV**

VIII - Faturamento de ações no sistema BPA

A ausência desse registro é um fator de preocupação, considerando que este é um sistema nacional, onde o Ministério da Saúde obtém informações acerca do gerenciamento dos atendimentos



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

ambulatoriais desenvolvidos em todo o país. Desta forma, torna-se imprescindível o preenchimento do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA para o registro nacional das atividades relacionadas à saúde do trabalhador, com suas devidas comprovações.

Cada equipe de Saúde do Trabalhador, juntamente com a Diretoria do setor e equipe de faturamento poderão organizar internamente a melhor forma de estruturar este faturamento em seu local de trabalho. As equipes de Saúde do Trabalhador que identificarem dificuldade para a realização deste procedimento poderão buscar apoio junto a Assessoria de Saúde do Trabalhador - ASTS, vinculado à Gerência de Regulação do Trabalho da SES.

O SIASUS é o sistema de informações que gerencia os atendimentos ambulatoriais e realiza captação e controle e pagamento dos procedimentos prestados no atendimento ao cidadão pelas unidades ambulatoriais credenciadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Com processamento descentralizado, o SIASUS possui cinco sub módulos:

- Importação do Cadastro;
- Orçamento;
- Produção;
- Crédito;
- Geração de Banco de Dados.

- Dados Gerais do sistema

- Utiliza-se, também, do cadastro de estabelecimentos mantido pelo sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e sua versão é atualizada mensalmente.
- Utilizar sempre uma planilha com os procedimentos mensais realizados pela equipe NASST, depois passar para o setor de faturamento.
- O Procedimento deve ser faturado a cada 5 dia útil do mês
- As equipes NASSTs devem elaborar o relatório quadrimestral dos procedimentos faturados no sistema BPA e enviar para a Gerencia de Regulação do Trabalho (GRT) via sistema do SGD;
- As informações extraídas do SIA são utilizadas como um importante instrumento de gestão, subsidiando, assim, as ações de planejamento, programação, regulação, avaliação, controle e auditoria da assistência ambulatorial.

- Vantagens de Registrar os Procedimentos no SIASUS

- Gera informações gerenciais às Secretarias de Saúde Municipais e Estaduais;
- Gera informações para o Ministério da Saúde - MS, a todos os procedimentos realizados no Tocantins em Saúde do Trabalhador;



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

- Produz relatórios com informações detalhadas que auxiliam os processos de Controle, Avaliação e Auditoria;
- Calcula o valor da produção aprovada para cada Unidade Prestadora de Serviço;
- O estabelecimento de Saúde **FATURA** com os procedimentos realizados;
- Auxilia o pagamento em função da programação físico financeira.

Código	Procedimento
0102020019	Vigilância da Situação de Saúde dos Trabalhadores;
0102020027	Atividade Educativa em Saúde do trabalhador;
0102020035	Inspeção Sanitária em Saúde do trabalhador;
0301050147	Visita Domiciliar por profissional de nível superior;
0101030010	Visita domiciliar por profissional de nível médio;
0102010226	Atividade educativa para a população;
0301010048	Consulta de profissional de nível superior (exceto médico) na Atenção Especializada;
0301010056	Consulta médica em saúde do trabalhador;
0301020019	Acompanhamento de paciente portador de agravos relacionados ao trabalho;
0301020027	Acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho;
0301020035	Emissão de parecer denexo causal;
0802020020	Notificação de causas externas e agravos relacionados ao trabalho;
Vigilância da Situação de Saúde dos Trabalhadores Procedimento N°: 0102020019	
<p>Descrição: Identificar o perfil de saúde da população trabalhadora caracterizando o território, o perfil social, econômico e ambiental dessa população. Realizar levantamentos, monitoramentos de risco à saúde dos trabalhadores e de população expostas, acompanhamento e registro de casos, inquéritos epidemiológicos e estudos da situação de saúde a partir de territórios. Caracterizar os perfis de morbidade e mortalidade e sua relação com os ambientes e processos de trabalho, condicionantes ambientais e outro. Analisar a situação de saúde dos trabalhadores, identificando as situações de maior gravidade, lacunas e prioridades para o planejamento das intervenções.</p> <p>Complexidade: Média complexidade.</p> <p>Instrumento de registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.</p> <p>Tipo de financiamento: Incentivo MAC.</p> <p>CBO's autorizados: 251605 (Assistente Social) / 223208 (Cirurgião dentista geral) / 223276 (cirurgião dentista -odontologia do trabalho) / 223505 (enfermeiro) / 223530 (enfermeiro do trabalho) / 223660 (fisioterapeuta do trabalho) / 223810 (fonoaudiólogo) / 225125 (Médico clínico) / 225140 (Médico do trabalho) / 225170 (Médico Generalista) / 251510 (psicólogo) / 251540 (psicólogo do trabalho) / 223905 (terapeuta ocupacional).</p> <p>Exigências: Serviço exigido no CNES = 108/003 (Serviço de atenção à saúde do trabalhador/Vigilância em saúde do trabalhador).</p>	
Atividade Educativa em Saúde do trabalhador Procedimento N°: 0102020027	
<p>Descrição: Atividades educativas com relação à temática saúde, doença, ambiente e trabalho. Complexidade: Média complexidade.</p> <p>Instrumento de registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.</p> <p>Tipo de financiamento: Incentivo MAC.</p> <p>CBOs autorizados: 251605 (Assistente Social) / 223208 (Cirurgião dentista geral) / 223276 (Cirurgião dentista - odontologia do trabalho) / 223505 (enfermeiro) / 223530 (enfermeiro do trabalho) / 223660 (fisioterapeuta do trabalho)</p>	



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

/ 223810 (fonoaudiólogo) / 225125 (Médico clínico) / 225140 (Médico do trabalho) / 225170 (Médico Generalista) / 251510 (psicólogo) / 251540 (psicólogo do trabalho) / 223905 (terapeuta ocupacional).

Exigências: Idade: de 04 até 130 anos / Sexo - ambos / Serviço exigido no CNES = 108/001 (Serviço de Atenção à saúde do trabalhador/ Atendimento/acompanhamento em saúde do trabalhador) e 108/003 (Serviço de atenção à saúde do trabalhador/ Vigilância em saúde do trabalhador).

Inspeção Sanitária em Saúde do trabalhador Procedimento N°: 0102020035

Descrição: A inspeção sanitária é uma ação fundamental da vigilância dos ambientes e processos de trabalho. É desenvolvida por meio da observação direta do processo de trabalho, de entrevistas com trabalhadores e de análise de documentos. A observação deve destacar os aspectos técnicos, epidemiológicos e sociais do ambiente, das atividades e do processo de trabalho em foco. É a observação da forma de trabalhar, da relação do trabalhador com os meios de produção e da relação dos meios de produção com o ambiente. Avalia-se o processo, ambiente e condições em que o trabalho se realiza, identificando seus aspectos tecnológicos, sociais, culturais e ambientais. É a ação geradora de uma intervenção de redução dos riscos à saúde dos trabalhadores relacionados a um ambiente, a uma atividade ou a um processo de trabalho. Esse procedimento de investigação e avaliação, e monitoramento da intervenção.

Complexidade: Média complexidade

Instrumento de registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.

Tipo de financiamento: Incentivo MAC

CBOs autorizados: 251605 (Assistente Social) / 223208 (Cirurgião dentista geral) / 223276 (cirurgião dentista - odontologia do trabalho) / 223505 (enfermeiro) / 223530 (enfermeiro do trabalho) / 223660 (fisioterapeuta do trabalho) / 223810 (fonoaudiólogo) / 225125 (Médico clínico) / 225140 (Médico do trabalho) / 225170 (Médico Generalista) / 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) / 225133 (Médico psiquiatra) / 251510 (psicólogo) / 251540 (psicólogo do trabalho) / 251530 (psicólogo social) / 223905 (terapeuta ocupacional) / 251120 (sociólogo).

Exigências: Serviço exigido no CNES = 108/003 (Serviço de atenção à saúde do trabalhador/ Vigilância em Saúde do trabalhador - VISAT).

Visita Domiciliar por profissional de nível superior Procedimento N°: 0301050147

Descrição: Atividade realizada por profissional superior, objetivando a realização de ações executadas para fins de busca ativa, ações de vigilância, cadastramento familiar, alvo, incluindo usuários sob cuidados domiciliares realizados pelas equipes de atenção básica e ou equipe multiprofissional de atenção domiciliar, equipes multiprofissional de apoio.

Complexidade: Atenção Básica.

Tipo de financiamento: Atenção Domiciliar. PAB - piso de atenção básica

Instrumento de registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.

CBOs autorizados: 251605 (Assistente Social) / 223208 (Cirurgião dentista geral) / 223505 (enfermeiro) / 223605 (fisioterapeuta) / 223810 (fonoaudiólogo) / 225170 (Médico Generalista) / 251510 (psicólogo) / 223905 (terapeuta ocupacional) / 223405 (farmacêutico) / 223710 (nutricionista).

Exigências: Serviço exigido no CNES = 108/003 (Serviço de atenção à saúde do trabalhador/ Vigilância em saúde do trabalhador - VISAT).

Visita Domiciliar por profissional de nível médio Procedimento N°: 0101030010

Descrição: Atividade profissional externa solicitada e supervisionada por profissional enfermeiro segundo objetivos pré-estabelecidos, já incluídas ações executadas, tais como cadastramento familiar, identificação, encaminhamento e acompanhamento da população-alvo para atendimento nas unidades de saúde.

Modalidade: ambulatorial e atenção domiciliar.

Tipo de Financiamento: PAB.

Instrumento de registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.

CBOs autorizados: 322205 (Técnico de enfermagem) / 322230 (auxiliar de enfermagem) / 351605 (técnico em segurança do trabalho) / 322245 (Técnico de enfermagem da Saúde da Família) / 322250 (Auxiliar de enfermagem da Saúde da Família) / 322405 (Técnico em saúde bucal) / 322415 (auxiliar em saúde bucal) / 515105 (Agente comunitário de saúde).

Exigências: Idade de 0 até 130 anos / Serviço exigido no CNES = 108/001 (Serviço de atenção à saúde do trabalhador/



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Atendimento/acompanhamento em saúde do trabalhador) e 108/003 (Serviço de atenção à saúde do trabalhador/ Vigilância em saúde do trabalhador).

Atividade educativa para a População

Procedimento N°: 0102010226

Descrição: Promover e ou realizar eventos, palestras, reuniões, aulas, oficinas, peças teatrais e demais atividades de divulgação de temas relacionados à vigilância sanitária e à saúde do trabalhador.

Tipo de financiamento: Vigilância em saúde.

NÃO EXIGE CBO

Admite período maior para a apresentação.

Exigências: Serviço exigido no CNES = 141/ 002 (Vigilância em saúde/ Sanitária).

Consulta de profissional de nível superior (exceto médico) na atenção especializada

Procedimento N°: 0301010048

Modalidade: ambulatorial.

Instrumento de Registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.

Tipo de Financiamento: MAC.

CBOs autorizados: Cirurgião dentista geral - 223208 e suas especialidades / 223505 - enfermeira / 223605 - fisioterapeuta / 223660 - fisioterapeuta do trabalho / fonoaudiólogo - 223810 / psicólogo - 251510 / assistente social - 251605 / farmacêutico - 223405 / farmacêutico analista clínico - 223415 / nutricionista- 223710.

Exigências: Idade de 0 até 130 anos / Exige idade no BPA consolidado.

Valor: R\$ 6,30.

Consulta Médica em Saúde do Trabalhador

Procedimento N° : 0301010056

Descrição: Consulta médica especializada em saúde do trabalhador, incluindo história ocupacional, análise clínica e se possível, a confirmação da relação com o trabalho (nexo causal).

Modalidade: ambulatorial.

Instrumento de registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.

CBOs autorizados: Médico residente - 2231F9 / Pediatra - 225124 / Clínico - 225125 / Psiquiatra - 225133 / Médico do trabalho - 225140 / Generalista - 225170 / Estratégia da saúde da família - 225142 / Ortopedista - 225270.

Exigências: Idade de 05 até 130 anos / Exige idade no BPA consolidado.

Valor: R\$ 10,00.

Recebimento de denúncias/reclamações

Procedimento N°: 0102010234

Descrição: Receber denúncias e/ou reclamações apresentadas ao serviço local de vigilância sanitária relativas ao desvio de qualidade de produtos e/ou serviços, bem como de exposição a riscos ocupacionais, e agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

Tipo de financiamento: Vigilância em saúde.

Modalidade: ambulatorial.

Instrumento de registro: BPA c - Boletim de produção ambulatorial consolidado.

Admite período maior para apresentação.

Exigências: CBO - Não exige / Serviço exigido no CNES = 141/002 (Vigilância em saúde/ Vigilância Sanitária).

Acompanhamento de paciente portador de agravos relacionados ao trabalho

Procedimento N°: 0301020019

Tipo de financiamento: MAC - média e alta complexidade.

Modalidade: ambulatorial.

Instrumento de registro: BPA individualizado.

Exigências: Idade: de 5 até 130 anos / Serviço exigido no CNES = 108/001 (Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador/ Atendimento e acompanhamento).

CBOs autorizados: fisioterapeuta do trabalho - 223660 / cirurgião dentista do trabalho - 223276 / enfermeiro do trabalho - 223530 / fonoaudiólogo - 223810 / terapeuta ocupacional - 223905 / psicólogo do trabalho - 251540 / assistente social - 251605 / médico pneumologista - 225127 / médico dermatologista - 225135 / médico clínico - 225125 / médico psiquiatra - 225133 / médico do trabalho - 225140 / médico generalista - 225170 / médico ortopedista - 22527 / médico otorrinolaringologista - 225275.

Acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Procedimento N°: 0301020027

Atendimento realizado por equipe multidisciplinar

Tipo de financiamento: MAC

Modalidade: ambulatorial

Exigências: Idade de 05 até 130 anos / Serviço exigido no CNES = 108/001 (Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador/ Atendimento e acompanhamento).

Instrumento de registro: BPA individualizado.

CBOs autorizados: fisioterapeuta do trabalho - 223660 / cirurgião dentista do trabalho - 223276 / enfermeiro do trabalho - 223530 / fonoaudiólogo - 223810 / terapeuta ocupacional - 223905 / psicólogo do trabalho - 251540 / assistente social - 251605 / médico pneumologista - 225127 / médico dermatologista - 225135 / médico clínico - 225125 / médico psiquiatra - 225133 / médico do trabalho - 225140 / médico generalista - 225170 / médico ortopedista - 22527 / médico otorrinolaringologista - 225275.

Emissão de parecer de nexo causal

Procedimento N°: 0301020035

Modalidade: ambulatorial.

Tipo de financiamento: MAC.

Instrumento de registro: BPA individualizado

Exigências: Idade de 05 até 130 anos.

Quantidade - 1.

Valor: R\$ 7,26.

CBOs autorizados: engenheiro de segurança do trabalho - 214915 / cirurgião dentista geral - 223208 / cirurgião dentista do trabalho - 223276 / fisioterapeuta do trabalho - 223660 / enfermeiro - 2235005 / enfermeiro do trabalho / 2235030 / fonoaudiólogo - 223810 / terapeuta ocupacional - 223905 / assistente social - 251605 / médico pneumologista - 225127 / médico dermatologista - 225135 / médico clínico - 225125 / médico psiquiatra - 225133 / médico do trabalho - 225140 / médico generalista - 225170 / médico ortopedista - 22527 / médico otorrinolaringologista - 225275.

Notificação de causas externas e agravos relacionados ao trabalho

Procedimento N°: 0802020020

Descrição: Destina-se ao registro na AIH, quando da ocorrência de notificação de causas externas e agravos de notificação compulsória, sendo necessário que o estabelecimento inicie a investigação epidemiológica do caso, em parceria com a epidemiologia da Secretaria de Saúde ou informar ao núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar, quando existente para as providências cabíveis.

Modalidade de atendimento: Hospitalar ou hospital dia

Tipo de financiamento: MAC

Instrumento de registro: AIH

Quantidade: 1

Não exige CBO.

IX - Projeto Promovendo Cuidado em Saúde Mental dos Trabalhadores

Acolhimento Psicológico Remoto ao trabalhador da Saúde

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é definida como um estado de bem estar no qual o indivíduo desenvolve suas habilidades pessoais, consegue lidar com os estresses da vida, trabalha de forma produtiva e encontra-se apto a dar sua contribuição para sua comunidade. Neste sentido, considera-se relevante a abordagem da saúde mental no contexto laboral, tendo em vista a prevenção de agravos e/ou transtornos mentais e a promoção do autocuidado do trabalhador da saúde e da qualidade das suas relações presentes no processo de produção de cuidado.

Para avaliação do risco no trabalho é importante considerar os fatores psicossociais relacionados à exigência do trabalho que podem refletir diretamente na qualidade de vida e no adoecimento dos trabalhadores, são alguns:

- Sobrecarga (excesso de tarefas, pressão de tempo e repetitividade);



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

- Subcarga (monotonia, baixa demanda, falta de criatividade);
- Desequilíbrio na divisão de tarefas e poder, que podem dar lugar ao assédio moral e outras formas de violência;
- Distanciamento entre grupos de mando e de subordinados;
- Isolamento social no ambiente de trabalho;
- Conflitos de papéis;
- Conflitos interpessoais;
- Falta de apoio social.

O projeto Promovendo Cuidado em Saúde Mental dos Trabalhadores tem o objetivo de estimular o cuidado em saúde mental e bem-estar biopsicossocial dos trabalhadores de saúde da Secretaria Estadual de Saúde que estão realizando o enfrentamento da pandemia da COVID-19. O Papel das equipes NASSTS é fundamental nesse processo incentivando os trabalhadores a procurar o serviço caso ache necessário e trabalhando na linha da promoção e promoção com palestras e diálogos coletivos que aborde este tema internamente.

Perguntas Frequentes

- O que é atendimento psicológico remoto?

É uma modalidade de atendimento utilizando tecnologias da informação e da comunicação, podendo ser por meio de chamadas de áudio ou chamadas de vídeo.

- Quais as vantagens do atendimento psicológico remoto?

O atendimento psicológico remoto contribui para manter o distanciamento social e permite que os atendimentos sejam realizados em qualquer lugar e horários desde que acordados com os profissionais.

- Quais as principais recomendações para ser atendido (a)?

É importante estar em um local reservado, sem a presença de outras pessoas, em sala com bom isolamento acústico e boa iluminação, sem interrupções externas. Lembrando que o atendimento não poderá ser gravado. O único registro possível é o do (a) psicólogo (a) em prontuário de acordo com o Código de Ética da categoria.

O atendimento segue alguma recomendação ética?

A modalidade remota é regulamentada pela Resolução nº 011/2018 do Conselho Federal de Psicologia e, assim como o presencial, deve seguir a Resolução nº 010/2005, o Código de Ética do Profissional do Psicólogo, ou seja, é resguardado o sigilo do que for compartilhado em atendimento.

O que fazer para ser atendido?

Os trabalhadores devem mandar uma mensagem no Whatsapp para o número (63) 99245-7175 e solicitar o atendimento. Se tiver profissional disponível, o atendimento poderá ser feito na hora. Caso contrário, será feito o agendamento mediante o preenchimento do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScGVHNHSJVDptHTFzVqhxphiaKdGL5AvzmXzCL7zDScdtKcQ/viewform>

X - Esquema vacinal dos trabalhadores (COVI-19)



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

No Brasil, as vacinas contra a Covid-19 que foram aprovadas pela ANVISA, até o momento, para uso emergencial são das Farmacêuticas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/ Fiocruz. O esquema vacinal dos trabalhadores imunizados contra o covid-19, é uma ferramenta de utilização da gestão da Secretaria de Saúde para controle e sistematização do quadro de trabalhadores, o gestor deve assegurar que os servidores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório como o **Cartão Espelho de imunização (modelo padrão)**, **Termo de Recusa de Imunização (modelo padrão)** e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

Foi disponibilizado na página da Secretaria uma **Planilha de Esquema Vacinal (Modelo)**, a qual as equipes de saúde do trabalhador (NASSTs) devem preencher e enviar pelo Sistema do SGD para a Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde – SGPES. **Modelo Anexo V**

6. Observações

- Decreto Estadual N°4210 de 16 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes básicas para implementar as medidas de proteção à segurança e saúde dos servidores.
- Norma Regulamentadora NR-32 -Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego –MTE.
- Site Ministério da Saúde MS
- Site Prefeitura de Palmas Tocantins disponível em <https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>

7. Considerações Finais

Todas as ações realizadas e documentos elaborados devem ser arquivados pela equipe do NASST, caso a Secretária ou a fiscalização venha solicitar futuramente. As dúvidas relacionadas as demandas podem ser sanadas pelo setor da Gerência de Regulação do Trabalho através do telefone (63) 3218-3095 ou E-mail saudenotrabalho.to@gmail.com. Os profissionais responsáveis do setor são:

- **Tayse de Paula** – Técnica de Segurança do Trabalho
- **Tiago Pereira** – Gerente da Gerência de Regulação do Trabalho
- **Robson José** – Diretor da DRMATS
- **Betânia Cangussu** – Responsável pela demanda de CAT e CAS.
- **Cristina Vasconcelos** – Psicóloga responsável pelo projeto de acompanhamento psicológico online dos trabalhadores da SES.



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

8. Anexos

Todos os documentos pertinentes a saúde e segurança do trabalhador da saúde e as instruções vinculadas ao enfrentamento da pandemia estão disponibilizados no site da Sesau através do link: <https://saude.to.gov.br/gestao-profissional/assessoria-de-saude-do-trabalhador---astsnasst/>



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Anexo I - Ficha de Investigação de acidente/Doença – FIA

FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE/DOENÇA - FIA					
DADOS DO EMPREGADOR					
Estabelecimento de saúde:					
CNPJ:			CNAE:		
Endereço:					
CEP:		Telefone:	Município:	Estado: Tocantins	
DADOS DO EMITENTE					
Emitente: () NASST _____ () RH _____ () Outros _____					
E-mail:			Telefone:	Data Emissão: ____/____/____	
INFORMAÇÕES DO ACIDENTADO/ADOCIDO					
Nome:					
Nome da mãe:					
Endereço:					
CEP:		Município/domicílio:	Estado:	Telefone:	
Data de Nascimento: ____/____/____		CBO:	Grau de Instrução:	Estado Civil:	
CPF:		Nº Carteira de Identidade:	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
Sexo: () Masc. () Feminino		E-mail:			
Cargo/Função:		Vínculo: () Contrato () Efetivo () Requisitado () Cedido () Cargo em Comissão		Nº matrícula:	
INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE/DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO					
Motivo da investigação: () Acidente () Doença					
Documentação comprobatória do ocorrido:					
() Atestado Médico		() Parecer Médico/Multiprofissional			
() Boletim de Ocorrência		() Exames _____			
() Outros _____		() Não se aplica			
EM CASO DE ACIDENTE: () Típico () Trajeto					



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Relato do ocorrido:

Ocupação do Servidor no Momento do Acidente:

Local de Ocorrência do Acidente:

- Estabelecimento do
Empregador
 Domicílio Próprio
 Em trajeto
 Outro local à serviço

Tempo de trabalho nesta ocupação:

- Hora _____
 Dia _____ ()
Mês _____
 Ano _____
 Outros _____

Data do acidente:

____/____/____

Hora do Acidente:

____:____

Horas Após o Início da Jornada:

____:____

Partes do Corpo Atingidas:

- Olho Membro superior
 Cabeça Membro inferior
 Pescoço Pé
 Tórax Todo o corpo
 Abdome Outro
 Mão

Qual o CID do acidente e da lesão:

Código da Causa do Acidente CID 10 (de V01 a Y98): _____

Código da Causa do Acidente CID 10 (Z20.9): _____ ()

Código da Diagnóstico da Lesão CID 10: _____

EM CASO DE ACIDENTE COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO (ATEMB)

Relato do ocorrido:

Qual tipo de exposição?

- Percutânea Pele não-integra pele
íntegra Mucosa (oral/ ocular) Outros _____

Qual o agente Causador:

- Agulha Bisturi
 Vidro Outros

CID do acidente:

CID 10 Z20.9

Qual tipo de material orgânico:

- Sangue
 Fluido Orgânico não infectante
 Fluido orgânico infectante
 Fluido orgânico com sangue
 Soro/plasma
 Líquor
 Outros _____

Qual a Conduta adotada:

- Sem risco de contaminação (incidente)
 Investigar possibilidade de contaminação
 Uso de Imunoglobulina – Hepatite B
 Encaminhamento ao especialista
 Uso de Quimioprofilaxia
 Recusou o tratamento

Uso de EPI, () Sim () Não quais:

- Luva Bota/calçado Avental Óculos Máscara Proteção facial Outros _____

Situação vacinal do acidentado em relação à hepatite B (3 doses):
 Vacinado Não vacinado

Resultados de exames do acidentado (no momento do acidente - data ZERO:

- 1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 4-Não realizado 5-Ignorado () Anti-HIV () HbsAg () Anti-HBs () Anti-HCV

Paciente Fonte Conhecida?

- Sim Não

Se sim, qual o resultado sorológico do paciente fonte?

- 1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 4-Não realizado 5-Ignorado
() Anti-HIV () HbsAg () Anti-HBs () Anti-HCV

EM CASO DE DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO

Relato do ocorrido



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Tempo de Trabalho na Ocupação: <input type="checkbox"/> Hora _____ <input type="checkbox"/> Dia _____ <input type="checkbox"/> Mês _____ <input type="checkbox"/> Ano _____ <input type="checkbox"/> Outros _____		Tempo de Exposição ao Agente de Risco: <input type="checkbox"/> Hora _____ <input type="checkbox"/> Dia _____ <input type="checkbox"/> Mês _____ <input type="checkbox"/> Ano _____ <input type="checkbox"/> Outros _____		O paciente está exposto à que Agente de risco? descreva qual o Principal Agente Causador: <input type="checkbox"/> Físico _____ <input type="checkbox"/> Químico _____ <input type="checkbox"/> Biológico _____ <input type="checkbox"/> Ergonômico _____ <input type="checkbox"/> Psico social _____ <input type="checkbox"/> Outros _____	
Descreva os sinais e sintomas da doença: 		Existem Agravos Associados? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Quais: _____ _____ _____		Regime de Tratamento: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> Ambulatorial <input type="checkbox"/> Outros _____	
Limitação e incapacidade para o exercício de tarefas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Quais: _____		Afastamento do trabalho para tratamento: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica			
Conduta Geral adotada: <input type="checkbox"/> Afastamento do agente do risco com mudança de função e/ou posto de trabalho <input type="checkbox"/> Adoção de mudança na organização do trabalho <input type="checkbox"/> Adoção de proteção coletiva <input type="checkbox"/> Afastamento do local de trabalho <input type="checkbox"/> Adoção de proteção individual <input type="checkbox"/> Nenhum <input type="checkbox"/> Outros _____					
ACOMPANHAMENTO MÉDICO E ENCERRAMENTO DO CASO					
<input type="checkbox"/> Acidente Típico <input type="checkbox"/> Acidente de Trajeto <input type="checkbox"/> ATEMB <input type="checkbox"/> Doença Relacionada ao trabalho					
Local do Atendimento:					
Houve Outros Trabalhadores Atingidos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, Quantos: _____		Ocorreu Atendimento Médico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Hora do atendimento: ____:____	Data do Atendimento:
Foi Emitida a Comunicação do Acidente: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Se, sim: <input type="checkbox"/> CAT <input type="checkbox"/> CAS		Evolução do Caso Geral: <input type="checkbox"/> Cura <input type="checkbox"/> Incapacidade temporária <input type="checkbox"/> Incapacidade parcial permanente <input type="checkbox"/> Óbito por acidente de trabalho grave <input type="checkbox"/> Óbito por outras causas <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> Incapacidade total permanente		Evolução do Caso ATEMB: <input type="checkbox"/> Alta com conversão sorológica (Especificar vírus: _____) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Alta sem conversão sorológica <input type="checkbox"/> Alta paciente fonte negativo <input type="checkbox"/> Abandono <input type="checkbox"/> Óbito por acidente com exposição à material biológico <input type="checkbox"/> Óbito por Outra Causa	
Se Óbito, Data do Óbito: ____/____/____					
Foi emitida a Ficha notificação/investigação do SINAN: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica					
Descrição do acidente/Doença: 					



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Anexo II – Comunicação de Acidente em Serviço - CAS

CAS- COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO ANEXO

(DECRETO No 4.210, de 16 de dezembro de 2010)

DADOS DO EMITENTE

Emitente:

() NASST _____ () RH _____ ()

Outros _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Data Emissão: ____/____/____

DADOS DO EMPREGADOR

Estabelecimento de saúde:

CNPJ: _____

CNAE: _____

Endereço:

CEP: _____ Telefone: _____ Município: _____ Estado: Tocantins

INFORMAÇÕES DO ACIDENTADO/ADOCIDO

Nome:

Nome da mãe:

Endereço:

CEP: _____ Município/domicílio: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CBO: _____ Grau de Instrução: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ Nº Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____

Sexo: _____ E-mail: _____
() Masc. () Feminino

DADOS DO ACIDENTE/DOENÇA

Tipo de ocorrência: () Acidente	Tipo de acidente: () Típico () Trajeto	Data do acidente: ____/____/____	Hora do acidente: ____:____	Ocorreu atendimento médico? () sim () Não	Hora do atendimento? ____:____
-------------------------------------	--	-------------------------------------	--------------------------------	--	-----------------------------------

Houve registro policial: () sim () Não	Local do acidente:	Houve óbito: () sim () Não	Data do óbito: ____/____/____
---	--------------------	---------------------------------	----------------------------------

Tipo de ocorrência: () Doença	Data dos primeiros sintomas: ____/____/____	Ocorreu atendimento médico? () sim () Não	Data do atendimento: ____/____/____	Cid: _____
-----------------------------------	--	--	--	------------

Houve Afastamento? () sim () Não	Período do afastamento: ____/____/____ à ____/____/____
---------------------------------------	--

INFORMAÇÃO DO ATESTADO/DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Local do Atendimento:

Município do atendimento: _____ CRM do médico: _____

Natureza da Lesão:



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Parte do Corpo:

Agente Causador:

Descrição do acidente/doença:

Observações:

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do acidentado/adoecido

Assinatura do médico responsável

Assinatura do emitente



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Anexo III – Comunicação de Acidente de Trabalho

 CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho			
			Número da CAT:
Informações do Emitente			
Emitente		Data Emissão	
Tipo de CAT		Comunicação Óbito	
Filiação		E-mail	
Informações do Empregador			
Razão Social/Nome			
Tipo/Num Doc		CNAE	
CEP		Telefone	
Bairro		Estado	
Endereço			
Município			
Informações do Acidentado			
Nome			
Nome da Mãe			
Data de Nascimento		Sexo	
Grau de Instrução			
Estado Civil		Remuneração	
CTPS		Identidade	
PIS/PASEP/NIT		CEP	
Endereço		Bairro	
Estado		Município	
Telefone		CBO	
Aposentadoria		Área	
Informações do Acidente			
Data do Acidente		Hora do Acidente	
Horas Trabalhadas		Tipo	
Houve Afastamento?		Reg. Policial	
Local do Acidente			
Esp. Local			
CNPJ / CGC ou		UF do Acidente	



SES/TO
Saúde do trabalhador
da saúde

SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

CEI da Prestadora			
Município do Acidente		Último dia Trab. Dt Óbito	
Parte do Corpo			
Agente Causador			
Sit. Geradora			
Morte		Data Óbito	
Local e Data		Assinatura e carimbo do emitente	
Informações do Atestado Médico			
Unidade			
Data Atendimento		Hora Atendimento	
Houve Internação		Será afastado?	
Nat. Lesão			
CID - 10			
Observações			
CRM			
Local e Data		Assinatura (*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF	

Cadastrada em:

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substitui o preenchimento deste campo. A impressão desta CAT deverá ser apresentada juntamente com o (s) documento (s) original (is) referente ao segurado, para requerer o benefício acidentário junto à Agência da Previdência Social.



Anexo IV – Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAM

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO

Nº

Definição de caso: Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual			
	2 Agravado/doença	ACIDENTE DE TRABALHO		Código (CID10) Y 96	
	3 Data da Notificação				
Notificação Individual	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)		
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código		7 Data do Acidente	
	8 Nome do Paciente	9 Data de Nascimento			
Dados de Residência	10 (ou) Idade	11 Sexo M - Masculino F - Feminino 1 - Ignorado	12 Gestante	13 Raça/Cor	
	14 Escolaridade	15 Número do Cartão SUS			
	16 Nome da mãe	17 UF			
	18 Município de Residência	Código (IBGE)		19 Distrito	
Dados de Residência	20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida,...)		Código	
	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)		24 Geo campo 1	
	25 Geo campo 2	26 Ponto de Referência		27 CEP	
	28 (DDD) Telefone	29 Zona		30 País (se residente fora do Brasil)	
					1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

Dados Complementares do Caso

Antecedentes Epidemiológicos	31 Ocupação			
	32 Situação no Mercado de Trabalho	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
	33 Tempo de Trabalho na Ocupação	34 Local Onde Ocorreu o Acidente		<input type="checkbox"/>
	Dados da Empresa Contratante			
	35 Registro/ CNPJ ou CPF	36 Nome da Empresa ou Empregador		
	37 Atividade Econômica (CNAE)	38 UF	39 Município	
	40 Distrito	41 Bairro	42 Endereço	
	43 Número	44 Ponto de Referência	45 (DDD) Telefone	



Antecedentes Epidemiológicos	46 O Empregador é Empresa Terceirizada 1- Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9- Ignorado <input type="checkbox"/>				
	47 Se Empresa Terceirizada, Qual o CNAE da Empresa Principal		48 CNPJ da Empresa Principal		
	49 Razão Social (Nome da Empresa)				
Dados do Acidente	50 Hora do Acidente H (hora) M (minutos)		51 Horas Após o Início da Jornada H (hora) M (minutos)		
	52 UF	53 Município de Ocorrência do Acidente	54 Código da Causa do Acidente CID 10 (de V01 a Y98) CID 10		
	55 Tipo de Acidente 1- Típico 2- Trajeto 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		56 Houve Outros Trabalhadores Atingidos 1- Sim 2- Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/>		
	57 Se Sim, Quantos				
Dados do Atendimento Médico	58 Ocorreu Atendimento Médico? 1 - Sim 2 - Não 9- Ignorado <input type="checkbox"/>			59 Data do Atendimento	
	60 UF	61 Município do Atendimento		62 Nome da U. S de Atendimento	
	63 Partes do Corpo Atingidas 01- Olho 04- Tórax 07- Membro superior 10- Todo o corpo 02- Cabeça 05- Abdome 08-Membro inferior 11- Outro 03- Pescoço 06- Mão 09- Pé 99- Ignorado		64 Diagnóstico da Lesão CID 10		65 Regime de Tratamento 1- Hospitalar <input type="checkbox"/> 2- Ambulatorial 3- Ambos 9- Ignorado
	66 Evolução do Caso 1 - Cura 4- Incapacidade total permanente 7- Outro <input type="checkbox"/> 2 - Incapacidade temporária 5- Óbito por acidente de trabalho grave 3- Incapacidade parcial permanente 6-Óbito por outras causas 9 - Ignorado				
Conclusão	67 Se Óbito, Data do Óbito			68 Foi Emitida a Comunicação de Acidente no Trabalho - CAT 1 - Sim 2 - Não 3- Não se aplica 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	

Informações complementares e observações

Descrição sumária de como ocorreu o acidente/ atividade/ causas/ condições/ objeto/ agentes que concorreram direta ou indiretamente para a ocorrência do acidente

Outras informações:

Investigador	Município/Unidade de Saúde	Cód. da Unid. de Saúde	
	Nome	Função	Assinatura



SECRETARIA
DA SAÚDE

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007
Tel.: +55 63 3218-1700
saude.to.gov.br

Anexo V – Planilha de Monitoramento do Esquema Vacinal COVID-19 Grupo de Risco

 MONITORAMENTO ESQUEMA VACINAL COVID -19 GRUPO DE RISCO							
Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MOTIVO DE AFASTAMENTO	1º DOSE DA VACINA	2º DOSE DA VACINA	PREVISÃO DE RETORNO
1	José Pereira da Silva	Fisioterapeuta	Coordenador	criança menor de 1 ano	09/05/2021	30/05/2021	14/06/2021
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							